



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.553, DE 28 DE MARÇO DE 1990

(Dispõe sobre extinção de cargo integrante do Quadro de Pessoal Permanente-QPP, da Municipalidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica extinto o cargo de Secretário Municipal Para Assuntos Especiais, integrante do Quadro de Pessoal Permanente - QPP, da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 28
de março de 1990, 4299 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 28 de março de 1990.